

Prioridade às crianças

Eleições legislativas 2019

#VotoPorTodasAsCrianças



Prioridade às crianças

As eleições legislativas são uma oportunidade para estarmos ao lado das 1,8 milhões de crianças que vivem em Portugal e defendermos os seus direitos.

Num momento em que o mundo celebra os 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança, o tratado do direito internacional mais amplamente ratificado de todos os tempos e assinado por Portugal em 1990, a UNICEF Portugal apela à adopção de políticas públicas ambiciosas para todas as crianças, que promovam e protejam os seus direitos, assegurando oportunidades iguais.

A vida das crianças e jovens é diariamente afectada pelas medidas tomadas pelos decisores políticos. As medidas que serão adoptadas, nos próximos quatro anos, terão um impacto significativo no bem-estar e desenvolvimento das crianças, nas suas famílias, nas comunidades e na população em geral.

Nos últimos anos, verificaram-se vários progressos em matéria de infância e juventude. Destacam-se as medidas nas áreas da educação, como o investimento no pré-escolar e no reforço da educação para a cidadania; da saúde, com melhorias no acesso das crianças à saúde; da justiça, na agilização dos processos de acesso à nacionalidade portuguesa; e da segurança social, com aumento dos apoios sociais a famílias com crianças.

Apesar das mudanças positivas, continuam a existir crianças afectadas pela pobreza, pelas desigualdades e pela falta de oportunidades no nosso país.

As eleições legislativas e os 30 anos da Convenção são marcos importantes para os partidos políticos assumirem o compromisso de responder aos desafios que afectam as crianças em situação mais vulnerável.

Por esta razão, a **UNICEF Portugal apela** aos **candidatos às Eleições Legislativas de 2019** que actuem para:

- **Erradicar a pobreza infantil;**
- **Garantir a equidade no acesso das crianças à educação e a cuidados de saúde de qualidade;**
- **Proteger as crianças contra todas as formas de violência;**
- **Desenvolver uma estratégia nacional de Direitos da Criança, que traduza o compromisso de Portugal para com todas as crianças.**

A UNICEF acredita que Portugal pode ser o melhor país do mundo para uma criança crescer e uma referência no que diz respeito aos Direitos da Criança – um país onde nenhuma criança viva em situação de pobreza; todas as crianças tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade; se sintam seguras e protegidas e tenham oportunidades iguais para desenvolver plenamente o seu potencial.

Para todas as crianças: As mesmas oportunidades

- Estima-se que **18,9% das crianças** (335 mil crianças) vivam em **situação de pobreza** em Portugal, a maior taxa de risco de pobreza entre todos os grupos etários (taxa de risco total é de 17,3% - 1,78 milhões de pessoas)¹;
- **As crianças** são o grupo mais **afectado pela pobreza** nas suas diferentes dimensões – **material, emocional e de acesso a oportunidades** – com repercussões a curto e a longo prazo;
- **Portugal** tem um dos **níveis mais altos de desigualdade de rendimentos** da União Europeia e da OCDE²;
- Estima-se que serão necessárias 5 gerações para que os descendentes de uma família de baixos rendimentos alcancem o nível de rendimento médio³.

Os problemas multidimensionais – como a pobreza – são um exemplo da necessidade de ações e políticas diversificadas. Para as crianças, viver numa situação de pobreza é mais do que escassez de rendimentos – pode incluir falta de oportunidades e de expectativas, dificuldades no acesso a recursos culturais e educativos, de habitação e infraestruturas, serviços de proximidade, recursos da comunidade ou de tempo e cuidados parentais.

As crianças que *ficam para trás* começam a perder oportunidades logo nos primeiros tempos de vida. Prevenir as desigualdades é um investimento crucial para as crianças e também para quebrar o ciclo intergeracional de pobreza e exclusão social.

A UNICEF Portugal apela:

- À adoção de uma **Estratégia Nacional para a Erradicação da Pobreza Infantil** centrada nos **direitos da criança** e numa abordagem multidimensional do problema;
- Ao aumento do **investimento na infância** para **reduzir as desigualdades** ao nível do bem-estar das crianças e o impacto do contexto socioeconómico nas suas oportunidades presentes e futuras⁴.

¹ Instituto Nacional de Estatística (2018). Rendimento e Condições de Vida – Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

² UNICEF Office of Research (2016). 'Fairness for Children: A league table of inequality in child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 13. Florence, UNICEF Office of Research – Innocenti.

³ Organization for the Economic Co-operation and Development (2018). A Broken Social Elevator? How to Promote Social Mobility – Overview and main findings. Paris: OECD Publishing.

⁴ UNICEF Office of Research (2018). An Unfair Start: Inequality in Children's Education in Rich Countries, Innocenti Report Card 15. Florence: UNICEF Office of Research Innocenti.

Para todas as crianças: Protecção

- Das crianças retiradas do seu ambiente familiar, **97%** (7.553 crianças) são **institucionalizadas** e apenas **3%** (246 crianças) são colocadas em **famílias de acolhimento**⁵;
- Em **2018**, foram comunicadas às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens mais de **8.870 situações** em que as **crianças foram expostas a violência doméstica**⁶;
- No mesmo ano, foram comunicadas mais de **15.400 situações de negligência, maus-tratos e abandono**⁷;
- Cerca de **19%** dos **jovens portugueses** afirmaram ter **sofrido de bullying** nos últimos dois meses e 10% reconheceu ter provocado situações de *bullying*⁸;
- **19,6% dos jovens portugueses**, entre os 11 e os 15 anos, referem ter tido **comportamentos auto-lesivos**, pelo menos, uma vez no último ano⁹;
- Entre 2016 e 2018, **casaram**, oficialmente, **393 jovens** em Portugal, **entre os 16 e os 17 anos**¹⁰, sendo crescente a tendência nestes 3 anos.

É consensual a primazia do acolhimento familiar sobre a institucionalização das crianças retiradas às suas famílias. O acolhimento familiar pode ter impacto positivo no ajustamento psicológico da criança, na recuperação de problemas de comportamento, entre outros¹¹. Não crescer em ambientes familiares protectores pode ter um efeito negativo no desenvolvimento cognitivo das crianças e na sua integração na sociedade.

A negligência e a exposição a comportamentos violentos, como a violência doméstica, comprometem o bem-estar e desenvolvimento da criança. As crianças sujeitas a maus-tratos (físicos, emocionais, negligência ou abuso sexual) podem apresentar dificuldades de aprendizagem, baixo rendimento escolar e baixa auto-estima, bem como replicar padrões de violência no futuro. Para além das consequências para a criança e para a família, a violência contra as crianças tem custos sociais e económicos a curto e a longo prazo que se traduzem, por exemplo, na perda de potencial e produtividade.

O casamento na adolescência tem consequências negativas no desenvolvimento e no futuro dos jovens. A probabilidade de terminarem a educação escolar diminui e no caso das raparigas, a probabilidade de virem a sofrer violência doméstica aumenta, bem como a engravidar.

A UNICEF Portugal apela:

- À adopção de uma **Política Nacional de Prevenção da Violência Contra as Crianças**, que responda a todas as formas de violência contra as crianças e coordene os esforços de prevenção, identificando os factores de risco e as suas causas fundamentais, e reforço da legislação existente;
- À alocação de recursos adequados às entidades com competências na área da protecção de crianças de modo a permitir uma **resposta de qualidade**, atempada e coordenada em todas as **situações que colocam a criança em perigo**;
- À adopção de um **plano de acção** para a **melhoria do sistema de acolhimento de crianças e jovens**, que estabeleça objectivos e metas, contribuindo para a aplicação efectiva da medida de acolhimento familiar e melhoria da intervenção junto das famílias de origem.

⁵ Instituto da Segurança Social (2018). Relatório CASA 2017 — Caracterização Anual da Situação de Acolhimento de Crianças e Jovens.

⁶ Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens (2019). Relatório Anual de 2018 – Avaliação da Atividade das CPCJ.

⁷ Ibid.

⁸ Matos, M.G. & Equipa Aventura Social (2018). A saúde dos adolescentes portugueses após a recessão – dados nacionais 2018. Lisboa: Aventura Social.

⁹ Ibid.

¹⁰ Committee on the Rights of the Child – List of issues in relation to the combined fifth and sixth periodic reports of Portugal: Replies of Portugal to the list of issues (2019).

¹¹ Negrão, M., Moreira, M., Verissimo, L. & Veiga, E. (2019). Conhecimentos e percepções públicas acerca do acolhimento familiar: Contributos para o desenvolvimento da medida. *Análise Psicológica*, 1, 81-92.

Para todas as crianças: Saúde e educação de qualidade

- Apesar do aumento da taxa de frequência na educação pré-escolar (para crianças entre os 3 e os 5 anos), nos últimos 5 anos (2013/2014: 89,8%; 2017/2018: 93,8%)¹², verificou-se um decréscimo entre 2016/2017 e 2017/2018; e a **frequência na educação pré-escolar continua abaixo da meta da União Europeia** de 95% até 2020¹³;
- A **frequência** na educação **pré-escolar** é **influenciada pelos rendimentos** do agregado familiar¹⁴;
- Apesar do aumento do número de crianças de etnia cigana a frequentar a educação pré-escolar e o ensino básico nos últimos anos, as **taxas de frequência e conclusão** no ensino secundário **continuam baixas**¹⁵ (no lectivo 2016/2017, estavam inscritos 10.762 alunos no ensino básico e 256 no ensino secundário – termo da escolaridade obrigatória)¹⁶;
- A **falta de recursos** do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância afecta negativamente o apoio prestado às **crianças com deficiência**; a escassez de recursos adequados é especialmente prejudicial para o bem-estar de crianças com deficiências graves ou múltiplas¹⁷;
- Em 2017, registou-se um **aumento** do número e gravidade dos casos clínicos na área da **saúde mental da infância e adolescência**¹⁸; verifica-se, ainda, **escassez de recursos** nos serviços de saúde mental para **responder às necessidades específicas** de cuidados na infância e adolescência, bem como, um número reduzido de psicólogos (rácio de 1/1.645 alunos)¹⁹ e de respostas na comunidade para a necessária intervenção.

A educação e os cuidados na primeira infância asseguram às crianças o melhor começo de vida possível e contribuem para acelerar os progressos no sentido da igualdade de oportunidades. A educação pré-escolar contribui para o pleno desenvolvimento cognitivo e social da criança, particularmente das que vivem em situação mais vulnerável, e é um investimento no sucesso educativo e nas perspectivas futuras da criança.

O acesso a cuidados de saúde de qualidade promove a equidade e contribui para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. É importante garantir uma atenção primordial às crianças com necessidades de saúde especiais (doença crónica e deficiência) ou em situação de risco. As crianças e os jovens devem ter acesso a programas de prevenção e a cuidados adaptados às diferentes faixas etárias e às necessidades de cada criança e do ambiente em que vivem.

A UNICEF Portugal apela:

- À continuidade no **investimento na educação da primeira infância**, especialmente dos **0 aos 3 anos**, e na educação **pré-escolar**, a fim de garantir a oferta de serviços públicos e privados de qualidade, inclusivos, economicamente comportáveis e adaptados às necessidades das famílias;
- A **assegurar uma educação de qualidade** para todas as crianças, em particular as que estão em situação de maior vulnerabilidade, através do **reforço da formação de professores** e de **outros técnicos**, e do envolvimento de toda a comunidade educativa, incluindo os encarregados de educação, na construção de uma escola inclusiva;
- À **adoção de medidas** destinadas a assegurar uma **resposta de qualidade nas áreas da educação e saúde** no acompanhamento de crianças com deficiência, através da melhoria da articulação entre serviços e alocação de recursos adequados;
- À **adoção de uma abordagem multidisciplinar e planos de saúde mental da infância e adolescência**, dotados de recursos humanos e materiais adequados para a promoção da saúde mental e tratamento de situações de doença mental em crianças e adolescentes.

¹² Instituto Nacional de Estatística (2018). Taxa bruta de pré-escolarização (%) por Localização geográfica (NUTS - 2013).

¹³ União Europeia (2009). Quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação («EF 2020»). Jornal Oficial da União Europeia.

¹⁴ União Europeia (2018). Monitor da Educação e da Formação de 2018 – Portugal. Luxemburgo, Serviço das Publicações da União Europeia.

¹⁵ Direção-Geral da Educação (2019). Promover a Inclusão e o Sucesso Educativo das Comunidades Ciganas - Guia para as Escolas. Lisboa, Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE).

¹⁶ Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (2018). Perfil Escolar da Comunidade Cigana.

¹⁷ Pinto, P. C., Pinto, T. J. & Teixeira, D. (2014). Relatório sobre Portugal para o Estudo sobre as políticas dos Estados-Membros relativas a crianças com deficiência. Bruxelas: Parlamento Europeu.

¹⁸ Serviço Nacional de Saúde (2017). Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020.

¹⁹ Ordem dos Psicólogos (s/d). Visão da OPP para o Futuro dos Psicólogos no Sistema Público de Educação.

Para todas as crianças: Prioridade política

- **Não existe** uma **Estratégia Nacional de Direitos da Criança**, nem uma estrutura responsável pela coordenação das políticas públicas para a infância e adolescência;
- Os **assuntos das crianças** são tratados por **vários Ministérios** (saúde, educação, justiça, trabalho, solidariedade e segurança social, finanças);
- Existem **vários níveis de decisão e intervenção** - Governo, administração local e organizações da sociedade civil;
- A **comunicação** entre os diferentes serviços e entidades decisoras **é reduzida**.

A existência de uma Estratégia Nacional de Direitos da Criança e de estruturas com responsabilidade de acompanhar e avaliar a realização dos direitos de todas as crianças, representam elementos cruciais do compromisso do Estado Português na aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança. Assume-se, assim, como crucial dar prioridade às crianças, garantindo o acesso a direitos e uma intervenção integrada e coordenada do Estado em matéria de infância e juventude.

O Comité dos Direitos da Criança²⁰ recomenda aos Estados, incluindo Portugal, elaborar uma estratégia nacional abrangente, que fomente a aplicação da Convenção, e a sua monitorização. O Comité tem também encorajado os Estados a promover a coordenação das políticas para garantir o respeito pelos princípios da Convenção em todas as áreas governativas. A existência de uma instância coordenadora contribui para a integração das políticas, promoção e defesa dos direitos e para dar visibilidade às crianças e aos assuntos que as afectam nas estruturas de decisão, promovendo a equidade e a coesão social.

Na Europa, países como a Irlanda ou a Noruega, têm um Ministro para os Assuntos da Criança e do Jovem ou um Ministério das Crianças e das Famílias, respectivamente. Na Nova Zelândia, o Ministério para a Criança, ou no Canadá, o Ministro das Famílias, Crianças e Desenvolvimento Social, são outros exemplos de estruturas governamentais dedicadas às crianças e à gestão das políticas relativas à infância e adolescência.

As instituições independentes de direitos humanos complementam a acção das estruturas governamentais, ao monitorizarem o cumprimento das obrigações previstas na Convenção e contribuírem para a defesa e promoção dos direitos. Uma Provedoria da Criança, como acontece na Irlanda, Finlândia, Noruega ou Holanda, pode assumir as funções de promoção, divulgação e defesa dos direitos das crianças, de forma independente e imparcial.

A UNICEF Portugal apela:

- À **adoção** de uma **Estratégia Nacional de Direitos da Criança**, ambiciosa e coerente, que contribua para a formulação de políticas e implementação de programas eficazes;
- À **criação** de uma **entidade** para os assuntos das crianças e dos adolescentes, responsável pela adoção de políticas integradas, respeitadoras dos direitos das crianças;
- A assegurar a existência de uma **estrutura**, independente e imparcial, e com os **recursos adequados**, com a função de **monitorizar e avaliar** a aplicação da **Convenção sobre os Direitos da Criança**;
- Ao desenvolvimento de um **sistema integrado** de recolha e tratamento de dados que **abranja todos os aspectos da vida das crianças** e que cubra o período específico até aos 18 anos de idade;
- À criação de **mecanismos** para a **avaliação do potencial impacto das políticas** na vida das crianças e na realização dos seus direitos;
- À **promoção** de uma **cultura** e de **processos transparentes** e participativos nas instituições públicas, reconhecendo a participação das crianças como um contributo para a construção de uma sociedade mais democrática e coesa, para a concretização de um dos pilares fundamentais da Convenção sobre os Direitos da Criança.

²⁹ Committee on the Rights of the Child (2003). General Comment no. 5 – General measures of implementation of the Convention on the Rights of the Child.

#VotoPorTodasAsCrianças
www.unicef.pt/eleicoes



Comité Português para a UNICEF
Av. António Augusto Aguiar, 21, 3º Esq.
1069-115 Lisboa
info@unicef.pt
www.unicef.pt